



SENADO FEDERAL

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

Plano de Trabalho – 2024/2025

1. INTRODUÇÃO

As atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa em 2024/2025 estão assentadas em três linhas de trabalho integradas, que se alimentarão reciprocamente:

- I. avaliação da atividade do Estado em relação às pessoas idosas, conforme a Política Nacional do Idoso, regulada pelo Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019;
- II. criação de formas institucionalizadas para articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa com as ações de governo, órgãos de classe e entidades da sociedade civil;
- III. discussão com especialistas e representantes a respeito de temas de interesse particular para a pessoa idosa.



SENADO FEDERAL

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, ao consolidar os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, sintetiza os deveres e as obrigações do Estado para com as pessoas idosas, desdobrando em termos práticos os comandos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2023. O decreto estabelece com clareza as atribuições de cada Ministério para a implementação da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Para a avaliação das atividades do Estado, portanto, propõem-se as seguintes audiências públicas com autoridades públicas dos órgãos encarregados da execução da Política Nacional do Idoso e especialistas a serem convidados oportunamente, com o objetivo de se saber os planos e metas do órgão para o futuro:

2.1 - Audiências públicas com autoridades governamentais

I – O que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional pretendem fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (dezembro/2024)

II – O que o Ministério da Saúde pretende fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (fevereiro/2025)

III – O que o Ministério da Educação, o Ministério da Cultura e o Ministério do Turismo têm feito e pretendem fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (março/2025)



SENADO FEDERAL

IV – O que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem feito e pretende fazer para a promoção dos direitos das pessoas idosas em 2025? (abril/2025)

2.2 – Audiências públicas com especialistas, autoridades públicas e demais segmentos interessados da sociedade civil

As aceleradas transformações sociais de nossos dias, que trazem diuturnamente novas condições de vida para as pessoas idosas, devem ser assimiladas por este Parlamento sob a forma de leis que coordenem a adaptação e o usufruto, pelas pessoas idosas, dessas novas condições. Inclusão digital, maior expectativa de vida, mais qualidade de vida e a sabedoria das pessoas idosas, qualificando a participação social, são questões para cujo encaminhamento normativo esta Frente Parlamentar Mista entende dever contribuir. Assim, a Frente deverá promover audiências públicas para receber da sociedade críticas e novas ideias que possam ser refletidas pelo Parlamento para subsidiar sua resposta legislativa. Dessa forma, em 2025, a Frente propõe, ainda, as seguintes audiências públicas (com especialistas, autoridades e representantes) a serem convidados oportunamente:

I – a pessoa idosa e o trabalho: inserção no mercado, geração de renda e formação profissional (maio/2025);

II – a pessoa idosa e o mundo digital: como proceder? (agosto/2025);



SENADO FEDERAL

III – a pessoa idosa e a saúde, abordando os temas dos planos de saúde, da saúde mental e da maior expectativa de vida (setembro/2025);

IV – a violência contra as pessoas idosas (novembro/2025).

3. RELATÓRIO

As informações reunidas por todas essas atividades, além de sugestões colhidas diretamente da cidadania, serão reunidas sob a forma de Relatório de Atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, que será encaminhado aos parlamentares de todos os estados, municípios e do Distrito Federal, bem como a todas as instâncias análogas do Poder Executivo, além de ser disponibilizado, na íntegra, para a opinião pública no sítio eletrônico da Frente.

Sala da Comissão,

Senadora **DAMARES ALVES**